Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/lagoasantamg/3513-24-LST-LIC/520ro28y

PREFEITURA LAGOA SANTA

SDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Diretoria de Meio Ambiente

Poda e/ou Supressão de Vegetação

Autorização 2993/2024

3513-24-LST-LIC

Cód. verificador: 520ro28y

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS , no uso das suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4278/2018, Resolução CODEMA/LS 05/2012, Resolução CODEMA/LS 04/2011, Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20.922/2013 e Leis Municipais 1.504/1998, 3.256/2012 e 3.987/2017, e de acordo com a 123ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de Setembro de 2024, concede a Autorização de acordo com as informações citadas abaixo.

Informações do Requerente

Nome: CRIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF/CNPJ: 35764762000149	
Logradouro: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo	Número: 2150	Bairro Bela Vista
Cidade: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: Não informado

Endereço da Intervenção

CEP: 33236-218	Logradouro: Rua João Batista de Assis	
Bairro Joana Marques	Número: 454	Complemento Próximo ao condomínio Village do Gramado

Intervenção(ões) Solicitada(s)

Espécie:	Intervenção	Porte	Quantitativo	Local
Pequizeiro	Supressão e destoca	Alto	08	Área interna
Pequizeiro	Supressão e destoca	Médio	03	Área interna
Ipê Amarelo	Supressão e destoca	Alto	04	Área interna
Ipê Amarelo	Supressão e destoca	Médio	03	Área interna
Árvores Diversas	Supressão e destoca	Alto	86	Área interna
Árvores Diversas	Supressão e destoca	Médio	106	Área interna
Árvores Diversas	Supressão e destoca	Pequeno	16	Área interna
Árvores Mortas		Alto	04	Área interna

	Supressão e destoca			
Espécie: Árvores Mortas	Intervenção Supressão e destoca	Porte Médio	Quantitativo 07	Local Área interna
Espécie: Árvores Mortas	Intervenção Supressão e destoca	Porte Pequeno	Quantitativo 02	Local Área interna

Essa autorização está vinculada ao cumprimento da medida compensatória prevista no termo de compromisso. Em caso de não cumprimento, implicará na anulação da autorização, além das penalidades previstas em lei. É bom ressaltar que, esta autorização não está relacionada ao transporte da madeira, nem de qualquer subproduto da mesma, que são de competência da Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas ou Belo Horizonte.

Observações

Esta autorização tem a validade de: 12 (doze) meses, a contar da data da sua emissão .

Esta autorização poderá ser revalidada por igual período, desde que a solicitação seja realizada anteriormente a data de seu vencimento.

Lagoa Santa, 01 de outubro de 2024

Assinatura

Deferido por: Alessandro Jorge Salvino	Cargo Secretário de Desenvolvimento Urbano	Matrícula
Deferido por: Dalmar Morais Duarte	Cargo Presidente do CODEMA	Matrícula